

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
REVISOR OFICIAL DE CONTAS, NO ÂMBITO DO PROJETO
FLOODS”

REF.^a GOA 74/2020

CONVITE

MARÇO DE 2020

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO
POR CONSULTA PRÉVIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA:**

**“Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas no âmbito do Projeto
FLOODS”**

1. A Águas do Algarve, S.A., doravante designada abreviadamente por AdA, com sede na Rua do Repouso n.º 10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico geral.ada@adp.pt, Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt> convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de “Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas no âmbito do Projeto FLOODS”.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada em 27 de março de 2020, por deliberação da Comissão Executiva, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 5 de 15 de março de 2018, ponto 2.1 – “Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências”.
 - b) A escolha do procedimento por Consulta Prévia foi feita em função do valor do contrato a celebrar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Área de Gestão de Origens de Água.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas através da plataforma de contratação designada no ponto 1.
4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. O procedimento é constituído pelas seguintes peças:
- a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
 - b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.
6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
- Objeto Principal: 79212300-6- Serviços de revisão legal de contas.**
7. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do Concorrente aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**Anexo I** ao presente Convite);
 - b) Proposta de Preço em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite;
 - c) Lista dos Preços Unitários, em conformidade com o modelo constante no **Anexo III** do presente convite;
 - d) Memória descritiva para resposta aos requisitos técnicos do Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - e) Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** do presente Convite;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. Este documento pode ser substituído pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
 - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
 - h) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 - i) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 6, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica

de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

- j) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos referidos na alínea g) do n.º 7 que poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano.
 9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 10. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, até às **18:00 horas do 12.º (décimo segundo) dia** a contar da data do envio do Convite.
 11. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.
 12. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 13. As propostas não serão objeto de negociação.
 14. O **preço unitário base** do presente procedimento é de **1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) por Pedido de Certificação de Despesa**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º. I do artigo 47º do CCP.
 15. O prazo previsto para a duração da prestação de serviços é de **36 (trinta e seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato.
 16. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
 17. Após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento elabora um relatório preliminar fundamentado, nos termos do disposto do artigo 122.º do CCP, enviando-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de **3 (três) dias**

úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do mesmo diploma legal.

18. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri pondera as observações formuladas e elabora um relatório final fundamentado, que submete à apreciação e decisão do órgão competente para a decisão de contratar designado na alínea a) do n.º 2 do presente convite, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 122.º e n.os 2 e 3 do artigo 146.º, ambos do CCP.
19. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar, notificando da sua decisão simultaneamente todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final.
20. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação mencionada no ponto anterior e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
21. O órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário, em simultâneo com a notificação mencionada no ponto 19 do presente Convite, da aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do CCP.
22. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois) dias** subsequentes à respetiva notificação, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
23. No prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma eletrónica indicada no n.º 1 supra, os seguintes documentos:
 - a) Os previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo V** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

- ii.1 Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
- ii.2 Certificado do registo criminal da empresa;
- ii.3 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- ii.4 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

- 24.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 25.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 26.** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 23 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 27.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (cinco) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 28.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

29. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
30. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
31. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
32. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro.
33. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Convite, aplica-se o disposto no CCP.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do ponto 7)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação

do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 7)

F..... [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta prévia para a “Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas, no âmbito do Projeto Floods”, a que se refere o Convite datado de [data do envio], declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelos preços unitários contantes do Anexo III que integra o convite.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Algarve, S.A.. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação Portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do n.º 7 do presente Convite)

Cód	Descrição	UN	Qtd	Preço unt	Preço total
I	Pedido de Certificação de Despesa	vg	6		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES
(a que se refere a alínea e) do ponto 7)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em
[morada], contribuinte n.º....., representada por [cargo e nome],
assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores**
(COD.3), declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;
- m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
(a que se refere a subalínea i), alínea a) do n.º 23)

- 1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a “*Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas, no âmbito do Projeto Floods*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 - O declarante junta em anexo *[ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾]* os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura
⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.